



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CUN/UFES/Nº 41, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Altera a Resolução CUN/UFES/Nº 29, de 6 de dezembro de 2022.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo Digital nº 23068.014959/2023-48 – COMISSÃO CENTRAL DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO - CCPGD; o parecer da Comissão de Legislação e Normas; e ainda, a aprovação da plenária por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 30 de março de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir no artigo 8º da Resolução CUN/UFES/Nº 29, de 6 de dezembro de 2022, os §§ 9º e 10 com a seguinte redação:

Art.8º.....
.....

"§9º Será permitido aos membros titulares e aos suplentes quando substituindo os membros titulares da CCPGD a dedicação de até 10 (dez) horas da jornada de trabalho semanal para os trabalhos da comissão, a serem registrados de acordo com orientação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep.

§10 Será permitido aos membros titulares e aos suplentes quando substituindo os membros titulares da CLPGD a dedicação de até 10 (dez) horas da jornada de trabalho semanal para os trabalhos da comissão, enquanto durar o trabalho de construção dos Planos de Trabalho e relatórios, conforme orientação da CCPGD."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
PRESIDENTE